

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.081365/2026-08

2. Descrição da necessidade

2.1. A necessidade da contratação é a concessão de próteses ortopédicas modulares (incluindo tomada de medidas, montagem/instalação e ajustes necessários para a total adaptação do recurso ao segurado) a três segurados em Programa de Reabilitação Profissional com demanda judicial: TIAGO MARTINS xxx xxx, CPF: 054.xxx.xxx-xx - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000828382024404, oriundo da GEX Criciúma/SC, DIEGO xxx xxx, CPF: 010.xxx.xxx-xx -SENTENÇA Nº 50096076920204047118, pertencente à GEX Passo Fundo/RS e DANILO xxxx, CPF: 004.xxx.xxx - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5004999-79.2026.4.04.7200/SC, pertencente à GEX Florianópolis/SC. Ressalta-se que essa contratação visa atender as obrigações legais do INSS, especialmente as constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto nº 3048/1999, Resolução nº 626/PRES/INSS, de 09 de fevereiro de 2018 e artigo 419 da Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022 e Portaria DIRBEN/INSS nº 999 de 28/03/2022 e suas alterações.

2.2. A pretensa contratação dos bens deverá ser realizada através de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando atender as necessidades do Instituto e considerando os art. 82 a 86 da Lei nº 14133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11462/2023.

2.3. Consideram-se próteses ortopédicas modulares os dispositivos destinados às substituições parciais ou totais de membros (superiores ou inferiores) ou outras estruturas sem necessidade de intervenção cirúrgica para implantação São componentes artificiais de substituição, que têm por finalidade suprir necessidades e funções do corpo humano.

2.3.1. As próteses são montadas com componentes comercializados e com o encaixe individualizado, e servem para auxiliar a mobilidade, funções manuais, correção postural, entre outras.

2.4. Uma importante peculiaridade diferencia a concessão realizada pelo INSS daquelas realizadas por outros entes públicos, que é o enfoque na dimensão do trabalho. Para tal, são considerados os aspectos clínicos e socioprofissionais do indivíduo com vistas à adequada escolha dos componentes e configurações dos aparelhos a serem concedidos.

2.5. Os dispositivos a serem adquiridos são essenciais e imprescindíveis para garantir o andamento do Serviço de Reabilitação Profissional e o atendimento da demanda de beneficiários acompanhados nas Gerências Executivas constantes no item 2.1, sendo que a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.

2.6. O objetivo final é mitigar os efeitos do afastamento e da incapacidade funcional possibilitando melhora da capacidade física e consequente manutenção e/ou retorno ao trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Reabilitação Profissional - SEREAB SR SUL	Letícia Lopes Soares
Coordenação de Serviço de Benefícios da Superintendência Regional Sul	Cristiane Orzechovicz Zapelini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecimento do presente objeto deverá obedecer às especificações constantes no Edital e no Termo de Referência e na prescrição do Perito Médico Federal, devendo ser utilizado materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). O licitante ficará responsável pela avaliação inicial, como também pela montagem/instalação e ajustes até a adaptação do segurado à prótese, incluindo o encaixe provisório e o encaixe definitivo (quando couberem). O material deve ser fornecido por empresas que necessariamente devem possuir responsável técnico protesista-ortesta (CBO 3225-05).

4.2. Considerando a possibilidade de divergências existentes entre as especificações do Sistema SIASG e as do Termo de Referência, esclarecemos aos Licitantes que prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. Excepcionalmente, no caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta menção ocorreu apenas para facilitar a compreensão da descrição do objeto a ser licitado (art. 41, I, d, da Lei nº 14.133/2021), servindo apenas como referência. Esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

4.4. Trata-se de aquisição de bens comuns, do tipo duráveis, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo seu objeto específico e necessário por um período pré-determinado, conforme a demanda identificada e/ou estimada pela Equipe de Reabilitação Profissional.

4.4.1 Conforme Art. 6º da Lei 14.133/2021 os bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.5. A contratação seguirá o novo entendimento da PFE conforme conforme Ofício SEI Conjunto Circular DIROFL/DIRBEN Nº 1 (24735762), inclusive no que tange a obrigação de conceder próteses modulares, não implantáveis nos termos do art. 6º, X, da Lei nº 14133/2021.

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8ª Edição Outubro/2025 - Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/agu/pt-br/assuntos-1/agu-na-cop30/central-de-conteudos/edicao_2025_do_guiua_final_para_cop30.pdf/

4.6.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN/SLTI/MPOG nº 1/2010:

- I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- IX – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- X – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- XI – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado tem a finalidade de identificar quais as soluções existentes atendem aos requisitos da contratação e foi realizado com base em ampla pesquisa de preços em diferentes fontes: Banco de Preços em Saúde, ferramenta de Pesquisa de Preços no Portal de Compras do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência - Notas Fiscais, e, por último, pesquisa junto a fornecedores.

5.2 Para o levantamento de preços junto aos fornecedores, utilizou-se apenas empresas do ramo pertinente à contratação.

5.3. Quando da pesquisa de preços, esta Administração realiza a análise de mercado em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021, de forma que os preços utilizados sejam mais próximos da realidade e o preço estimado seja compatível com o praticado no mercado.

5.4. Quadro com soluções de mercado: este item foi suprimido deste ETP e do Termo de Referência, visto que os materiais em questão possuem especificidades que limitam o uso do quadro com soluções de mercado. Os recursos objetos desta licitação são prescritos de forma detalhada para atender a uma demanda específica, inviabilizando o uso de diferentes soluções para atender a mesma demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A pretensa contratação tem como objeto a contratação de próteses ortopédicas modulares (incluindo tomada de medidas, montagem/instalação e ajustes necessários para a total adaptação do recurso ao segurado), destinada a três segurados com ações judiciais no âmbito da Superintendência Regional Sul, para atender as demandas das Gerências Executivas da SR Sul do Instituto Nacional do Seguro Social em Criciúma/SC, Florianópolis/SC e Passo Fundo/RS.

6.2. A licitação será realizada em regime de empreitada por preço unitário, tendo como critério de julgamento das propostas o tipo “menor preço”.

6.2.1. A opção pelo regime de preço unitário se dá pelas características do objeto licitado, em que as quantidades de cada item são estimadas e adquiridas para cada segurado, não havendo relação entre si. Da mesma forma, não há necessidade técnica de que a mesma empresa execute todos os itens licitados para que a solução global seja obtida.

6.2.2. A opção por não adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) no presente processo fundamenta-se nas características específicas da contratação pretendida. O SRP é recomendado, sobretudo, para situações em que há necessidade de aquisições frequentes, demandas incertas ou contratações parceladas ao longo do tempo. No entanto, no presente caso, verifica-se que:

- A demanda é certa, definida e integralmente conhecida, sendo possível mensurar com precisão o quantitativo necessário;
- A contratação será realizada de forma pontual e imediata, não havendo necessidade de aquisições futuras ou parceladas;
- Não se justifica a manutenção de uma ata de registro de preços, uma vez que não há previsão de contratações repetidas ou de uso por outros órgãos;
- A adoção do SRP poderia acarretar complexidade administrativa desnecessária, sem ganho efetivo de eficiência ou economicidade.

Dessa forma, opta-se pela realização de procedimento licitatório convencional, mais adequado à natureza e às condições da contratação, garantindo maior eficiência, celeridade e aderência ao interesse público.

6.3. Foi observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

6.4. Foi observado o princípio do parcelamento, uma vez que o objeto foi dividido em lotes, para aproveitar as peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, buscando assim a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado. A equipe de planejamento atesta que (i) não haverá perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea dos contratos e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado.

6.5. - O catálogo eletrônico de padronização está em desenvolvimento, e ainda não existe item referente ao serviço a ser contratado (<https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), por isso foi utilizado o Catálogo de materiais e serviços do Compras.gov.br .

6.6. - A escolha pela aquisição dos bens, em vez da locação, fundamenta-se na análise de vantajosidade para a Administração Pública, considerando aspectos econômicos, operacionais e de interesse público.

Verifica-se que:

- A necessidade do bem é contínua e de longo prazo, não se tratando de demanda temporária ou eventual;
- O custo total da locação, quando projetado ao longo do tempo, supera o valor de aquisição, tornando a compra mais econômica;
- A aquisição proporciona maior autonomia administrativa, evitando dependência contratual contínua com fornecedores;
- Não há necessidade relevante de atualizações tecnológicas frequentes que justifiquem a locação;
- Os custos de manutenção são previsíveis e administráveis, não comprometendo a economicidade da aquisição;

- A aquisição permite a incorporação do bem ao patrimônio público, gerando benefício permanente à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos bens é a alternativa mais vantajosa, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.7. O contratado garantirá a qualidade da solução fornecida durante o prazo de garantia estabelecida no Termo de Referência e no contrato, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição das próteses, acessórios e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado.

6.8. As justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução estão detalhadas no restante deste Estudo, em especial nos itens relacionados a descrição da necessidade, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

6.9. Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Preliminar estão de acordo com a necessidade do INSS e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

6.10. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

6.11. Certifica-se o atendimento ao princípio da segregação de funções, garantindo que as etapas de autorização, execução, controle e fiscalização sejam atribuídas a agentes distintos, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle interno, prevenir conflitos de interesse e reduzir riscos operacionais e de fraude

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos bens materiais a serem adquiridos pela Superintendência Regional Sul está descrito no Quadro Estimativa de Contratação, a seguir, e foi levantado com base nas demandas judiciais recebidas pelo Serviço de Reabilitação Profissional da SR SUL.

7.2. Quadro Estimativa de Contratação:

7.2.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3/4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3/4, com capa cosmética. Um par de calçados. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.	01
2	Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com kit de ajuste dinâmico, de contenção/apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Quatro unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Dispositivo de rotação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.	01
	TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe contato total, laminado em resina acrílica com reforço em	

3	fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3-4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3-4, com capa cosmética. Um par de calçados.	01
TOTAL		03

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 344.000,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).

8.2 Tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preços realizada pela Equipe de Planejamento em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021.

8.3 A Tabela Comparativa dos Preços Obtidos no Levantamento de Preços para a SR Sul consta no Anexo 1 deste estudo e no documento SEI 24893109 do processo em epígrafe;

8.3.1 A metodologia e a análise crítica da Pesquisa de Preços constam na Nota Técnica - doc. SEI nº 24895547 do processo em epígrafe.

8.4 Os documentos de suporte utilizados na elaboração da pesquisa de preços foram anexados no processo SEI em epígrafe.

8.5 Do levantamento realizado foi calculado o preço estimado, apresentados no quadro abaixo.

8.5.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	GEX	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3/4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3/4, com capa cosmética. Um par de calçados. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.	Criciúma	01	R\$ 147.500,00	R\$ 147.500,00
2	Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com kit de ajuste dinâmico, de contenção/apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Quatro unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Dispositivo de rotação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.	Passo Fundo	01	R\$ 147.500,00	R\$ 147.500,00
	TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio.				

3	Encaixe contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3-4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3-4, com capa cosmética. Um par de calçados.	Florianópolis	01	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
TOTAL:			03	R\$ 344.000,00	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A licitação será realizada por Superintendência, de acordo com a organização das equipes de Reabilitação Profissional e Logística do INSS, uma vez que a demanda nacional de segurados aguardando protetização é alta, e uma única licitação no país seria extremamente complexa e morosa.
- 9.2. A licitação regionalizada permite atender as necessidades da Superintendência de forma mais eficiente, e diminui os custos para a Administração, por permitir maior competitividade entre as empresas.
- 9.3. A presente contratação será realizada por itens, ou seja, haverá o parcelamento do objeto através de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um item distinto.
- 9.4. Assim, pelos motivos expostos, entende-se que a aquisição destes materiais nesta Superintendência Regional poderá ser realizada por diferentes fornecedores, com assinatura de mais de um contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Existem processos de licitação em vigência nesta Superintendência, Processo SEI nº 35014.131127/2025-61 e 35014.100030/2025-15, que objetivam a contratação do mesmo objeto em questão (próteses), porém não há itens equivalentes aos deste processo que estejam disponíveis para fornecimento aos segurados com as demandas judiciais apresentadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 A contratação desta aquisição está alinhada com os objetivos contidos no Mapa Estratégico do INSS do quadriênio 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 52, DE 4 DE MARÇO DE 2026, quais sejam:
- a) Otimizar a infraestrutura e a aplicação de recursos; e
 - b) Promover a melhoria contínua da qualidade na prestação dos serviços e benefícios.
- 11.2 Conforme Relatório de Itens do Plano Anual 2026 que foram incluídos no PCA 2026 - DFD 24/2025, o valor aqui encontrado faz parte da Programação Orçamentária da Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Sul.
- 11.3 A Portaria PRES/INSS nº 1.704, de 12 de junho de 2024, aprovou, no âmbito do INSS, o Plano de Logística Sustentável - PLS, na forma dos Anexos I a III da Portaria. Nesse sentido, na presente contratação devem ser observadas as seguintes diretrizes constantes do PLS:
- a) gestão mais eficiente do descarte de resíduos tóxicos e poluentes, incentivando empresas e consumidores a reciclar e reduzir o desperdício;
 - b) considerar critérios compatíveis com padrões de consumos social e ambientalmente sustentáveis;
 - c) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços, com diminuição do consumo de água e energia elétrica, otimização do uso de materiais e recursos naturais e implantação de gestão de resíduos sólidos;
 - d) identificação e utilização de objetos de menor impacto ambiental;
 - e) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;
 - f) promoção de ações afirmativas de equidade e de inclusão pela empresa contratada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1 Tal contratação será benéfica e vantajosa ao INSS, uma vez que não implicará em investimentos, tais como contratação de mão de obra especializada, locação e/ou aquisição de equipamentos e materiais específicos.
- 12.2 Ressalte-se os benefícios diretos e indiretos almejados pelo INSS com a contratação, entre os quais a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- 12.3 Tais benefícios serão obtidos pelo fato de que o fornecimento dos materiais aos beneficiários foi determinado pela perícia médica federal e pelo justiça, sendo fator imprescindível para o desenvolvimento do Programa de Reabilitação Profissional visando o efetivo retorno ao mercado de trabalho ou sua manutenção. Além disso, ao retornar ao mercado de trabalho, o INSS não necessita mais arcar com o benefício por incapacidade, gerando economia para a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

- 13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os materiais serão entregues e a montagem/instalação e ajustes serão realizados. Caso não haja local apropriado no INSS, ou conforme conveniência do órgão, os ajustes necessários poderão ser realizados na empresa contratada ou em local por ela indicado.
- 13.2. O INSS é responsável pela designação de servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, estes dois últimos conforme a necessidade, nos termos do Decreto nº11.246/2022, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto.
- 13.3. Para a indicação dos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal Técnico, a gestão deve considerar a necessária capacitação ou conhecimento técnico na área do contrato.

13.4 Quadro de endereços

13.4.1.

GEX	ENDEREÇO
CRICIÚMA	R. São José, 146 - Cruzeiro do Sul, Criciúma - SC, 88811-070
PASSO FUNDO	R. Gen. Osório, 1244 - Centro, Passo Fundo - RS, 99010-140
FLORIANÓPOLIS	Av. Barão do Rio Branco, 277 - Centro, Palhoça - SC, 88130-100

14. Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1. Não há neste processo impactos ambientais, uma vez que nenhum produto será confeccionado dentro das unidades do INSS. Os produtos serão entregues e montados/ajustados nas unidades de Reabilitação Profissional das Gerências Executivas abrangidas pela Superintendência Regional Sul.
- 14.2. O fornecedor deverá ainda atentar-se às práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG, visando mitigar os possíveis impactos ambientais, conforme detalhado no item 4.6. deste Estudo.
- 14.3. Em consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU e à IN 6/2013 do Ibama, não identificamos que o objeto desta licitação se enquadra como atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se técnica e economicamente viável, uma vez que atende as necessidades das Gerências Executivas Criciúma/SC, Florianópolis/SC e Passo Fundo/RS, que compõem a Superintendência Regional Sul.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE ORZECOVICZ ZAPPELINI

Coordenadora de Gestão de Benefícios da SR SUL

LETICIA LOPES SOARES

Chefe do SEREAB SR SUL

JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:36:51.

FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 11:50:11.

LAURA SEGABINAZZI PACHECO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 11:40:10.

LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA COMPARATIVA JUD CRI FLO PF ASSINADA.pdf (159.27 KB)
- Anexo II - NOTA TECNICA - judiciais GEX CRI, FLO e GEX PF.pdf (107.96 KB)
- Anexo III - DFD 24_2025 OPM RS.pdf (57.7 KB)

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUL

Documento de Formalização da Demanda 24/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 24/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação		UASG	Editado por
Coordenação de Gestão de Benefícios	29/05/2026 00:00	510181	LAURA SEGABINAZZI PACHECO	
Descrição sucinta do objeto				
Serviços de ortetização e protetização para atendimento de segurados em reabilitação profissional.				
Justificativa da prioridade				
Justifica-se a alta prioridade na prestação desse serviço, uma vez que ela é essencial para o prosseguimento ou encerramento do Programa de Reabilitação Profissional. A celeridade na concessão de tais recursos materiais ao beneficiário, está diretamente relacionada a um menor tempo em benefício, e consequentemente, maiores possibilidades de reinserção no mercado de trabalho. Cabe ressaltar que também contamos com uma demanda represada de anos anteriores.				

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade da contratação é a prestação de serviço de ortetização e protetização aos segurados em programa de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional SUL , em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3048 /1999, Resolução Nº 626/PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 419 da Instrução Normativa INSS/PRES 128/2022. A contratação abrangerá os segurados de todas as gerências executivas do Rio Grande do Sul na abrangência da SR SUL. Pretende-se realizar a contratação de 280 próteses e 45 órteses.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	CONFECÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA	1,00	14.500.000,00	14.500.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANE ORZECHOVICZ ZAPPELINI
Coordenadora de Gestão de Benefícios da SR SUL

LETICIA LOPES SOARES

Chefe da SRT-RP3

LAURA SEGABINAZZI PACHECO

Equipe de apoio

FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS

Equipe de apoio

JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO

Equipe de apoio

LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A Divisão de Reabilitação Profissional realizou a análise técnica do documento de formalização da demanda (DFD) em questão e verifica-se que está alinhado com as diretrizes estabelecidas no OFÍCIO SEI CIRCULAR N° 3/2025/DIROFL-INSS, de 3 de fevereiro de 2025. Observou-se ter sido realizada uma eficiente compilação das necessidades de mesma natureza e uma adequada agregação de valores. Portanto, não há neste momento objeções da área técnica quanto ao objeto demandado.	RICARDO ROCHA DA MATA	24/03/2025 11:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - JUDICIAIS - GEX CRICIÚMA E PASSO FUNDO

Nº do item	Descrição	Levantamento 1		Levantamento 2		Levantamento 3		Levantamento 4		Quantitativo total	Mediana	Valor total do item
		Fonte	Valor	Fonte	Valor	Fonte	Valor	Fonte	Valor			
1	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3/4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3/4, com capa cosmética. Um par de calçados. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.	Ribeiro e Ribeiro	R\$ 135,000.00	Orthoblu	R\$ 150,000.00	Ulla	R\$ 180,000.00	Biotécnica	R\$ 145,000.00	1	R\$ 147,500.00	R\$ 147.500,00
2	Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com kit de ajuste dinâmico, de contenção/apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Quatro unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Dispositivo de rotação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.	Orthoblu	R\$ 150,000.00	Ulla	R\$ 180,000.00	Ribeiro e Ribeiro	145,000.00	Biotécnica	R\$ 145,000.00	1	R\$ 147,500.00	R\$ 147.500,00

3	TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3-4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3-4, com capa cosmética. Um par de calçados.	Ulla	R\$ 78,000.00	Orthoblu	R\$ 50,000.00	Biotécnica	R\$ 48,000.00	Ribeiro e Ribeiro	35,000.00	1	R\$ 49,000.00	R\$ 49.000,00
												R\$ 344.000,00

Pesquisa de preços conduzida pelo:

NÚCLEO DE APOIO EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA RP SRSUL

PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Data de fechamento da pesquisa: 07/04/2026

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA MELO DE MEDEIROS SANTOS**
Data: 07/04/2026 10:04:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LAURA SEGABINAZZI PACHECO**
Data: 07/04/2026 09:59:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **JACQUELINE SANDRINO RIBEIRO**
Data: 07/04/2026 13:37:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **LUIS FERNANDO DA ROCHA COELHO**
Data: 07/04/2026 14:01:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de serviço de protetização (não implantável), incluindo a avaliação inicial, a adaptação e o treinamento para uso do dispositivo, destinado aos beneficiários do Programa de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional do Seguro Social nas Gerências Executivas de Criciúma (SC), Florianópolis (SC) e Passo Fundo (RS), no âmbito da Superintendência Regional Sul, com ações judiciais para concessão de prótese.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, com base em ampla pesquisa de preços, em diferentes fontes, como Compras.gov, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da transparência/Notas Fiscais, e, por último, pesquisa junto aos fornecedores.

2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021, entretanto, devido as especificidades do objeto, não foram identificados itens nas bases governamentais pesquisadas, bem como também não foi possível realizar pesquisa do objeto com base em dados de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, de acordo com o inciso III da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação à 43 (quarenta e três) empresas - SEI nº 24869594 conforme a seguir, porém somente 04 (quatro) responderam (Ribeiro e Ribeiro, Ulla, Biotécnica e Orthoblu) - SEI nº 24869594.

Fornecedor	Apresentou resposta? Observação	Justificativa para a escolha
Tech Pé - Ortopedia E-mail: techpeortopedia@gmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopédica Londrina E-mail: financeiro@ortopedicalondrina.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.

Ortopédica Patrikios E-mail: ortopatri@hotmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopédica Curitiba E-mail: ortopedicactba@gmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Orthoblu E-mail: contato@orthoblu.com.br	SIM	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
ULLIS E-mail: ullis@ullis.com.br e ulla@ullis.com.br	SIM	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ribeiro e Ribeiro E-mail: evertonriber2013@gmail.com	SIM	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
ITOP E-mail: instituto.itop@gmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopédica Excellence E-mail: contato@ortopedicaexcellence.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopédica Confiança E-mail: ortopedicaconfiancamga@hotmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Oficina Ortopédica Costa E-mail: oficinaortopediacosta@gmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopedia Paraná E-mail: contato@ortopediaparana.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopedia Vida e Saúde E-mail: CRISCONTABIL@HOTMAIL.COM	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.

Ortopedia Sete E-mail: contato@ortopediasete.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortovel E-mail: ortovel@outlook.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopédica Ramos E-mail: ortramos@terra.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Artemis Oficina Ortopédica E-mail: contato@artemisortopedica.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ottobock E-mail: fiscal@ottobock.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Biotech Ortopedia E-mail: diogo@biotechortopedia.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortonew E-mail: CONTATO@ORTONEW.COM.BR	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopedia Pinheiros E-mail: ortopediapinheiros@hotmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Vale Pé E-mail: VALEPELOJA@GMAIL.COM	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
A Stimas E-mail: contato@astimas.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ankle Flex	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.

E-mail: contato@ankleflex.com.br		
J. C. O. ORTOPEDIA LTDA E-mail: LEGALIZACAO.REDECONTABIL@UOL.COM.BR	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Da Vinci Clinic E-mail: contato@davinciclinic.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopedia Prudente E-mail: ORTOPEDIAPRUDENTE@HOTMAIL.COM	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
A Corretiva E-mail: ACORRETIVAMARILIA@GMAIL.COM	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Biotécnica E-mail: ortopediabiotechnica@terra.com.br	SIM	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortolab E-mail: contato@ortolabortopedia.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
A REABILITAR ORTOPEDIA TECNICA E-mail: AREABILITAR.ORTOTEC@GMAIL.COM	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Bionicenter E-mail: contato@bionicenter.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Orthoconfort E-mail: OFICINA.ORTHOCONFORT@GMAIL.COM	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Protetics E-mail: adm@protetics.com.br e alessandra@protetics.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Canadense E-mail: canadense.comercial@terra.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.

Correto Clínica E-mail: contato@corretoclinica.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ottobock Porto Alegre E-mail: portoalegre@ottobock.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopedia Rozaulo E-mail: PAULODIASOP@GMAIL.COM	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Wiesbauer (Camponês) E-mail: ortopedia@wiesbauer.com.br	SIM, porém preços excessivamente altos	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Orthec E-mail: lucas.orthec@gmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortopedia Garcia E-mail: ortopediagarcia@hotmail.com	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.
Ortovan E-mail: ortovan@ortovan.com.br	NÃO	Empresa que fornece materiais do mesmo ramo do objeto contratado.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta na Planilha de estimativa de Preço - documento Sei nº 24893109.

3.1.1. A pesquisa realizada no Compras.gov consta no relatório - documento SEI nº 24790574.

3.1.1.2. A pesquisa no Banco de Preços em Saúde consta no documento SEI nº 24818116.

3.1.1.3. A pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consta no documento SEI nº 24819651.

3.1.1.4. A pesquisa no Portal da Transparência/Notas fiscais consta no documento SEI nº 24819398.

3.1.1.5. A pesquisa com fornecedores consta no documento SEI nº 24869594.

3.2. Durante a análise para coleta de preços, foram selecionados apenas objetos cujas especificações são idênticas e/ou similares com as prescrições que compõem esse processo.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados pela equipe de planejamento aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme justificativas abaixo:

4.1.1. Na pesquisa realizada no Compras.gov (Sei nº 24790574), não foram localizados itens compatíveis com os objetos a serem contratados. Foram incluídos os itens 1 e 2 como forma explicativa, sendo que os resultados localizados eram divergentes das características das próteses a serem contratadas (não faziam referência a joelho eletrônico/computadorizado e policêntrico pneumático).

ITEM	ITEM DO COMPRAS.GOV/CÓDIGO	JUSTIFICATIVA
1	1 – 469564 (código divergente dos objetos do atual processo)	Não compôs a pesquisa, visto que a descritiva é distinta das prescrições da PMF.
2	2 – 469566 (código não condiz com o tipo de prótese do item 3 do processo)	Não compôs a pesquisa, visto que a descritiva é distinta da prescrição da PMF referente ao item 03 do processo.

4.1.2. No Banco de Preços em Saúde, não foram localizados resultados compatíveis com os itens do processo, conforme documento SEI nº 24818116.

4.1.3. No Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizou-se como palavra-chave “protetização” e filtros - “Órgãos - Instituto Nacional do Seguro Social” e “Modalidades da Contratação - Pregão - Eletrônico”. Nessa pesquisa foram localizadas 25 (vinte e cinco) Atas de Registro de Preços Vigentes, conforme documento SEI nº 24819651, sendo identificados itens semelhantes, porém com componentes distintos, como característica do liner referente aos itens 01 e 03 do processo - (PNCP - Ata 00007/25, INSS - SR SUL, item 30) e (PNCP - Ata 00007/25, INSS - SR SUL, item 34).

4.1.3.1. Ainda no PNCP, fez-se nova busca utilizando como palavra-chave “prótese” e filtros “Órgãos - Instituto Nacional do Seguro Social” e “Modalidades da Contratação - Pregão - Eletrônico”. Foram localizadas 18 (dezoito) Atas de Registro de Preços, sendo identificados alguns itens semelhantes (PNCP - Ata 00007/25, INSS - SR SUL, item 34), (PNCP - Ata 00012/2026, INSS - SRNCO, item 168), (PNCP - Ata 0009/2026, INSS - SRNCO, item 128), (PNCP - Ata 0009/2026, INSS - SRNCO, item 112) e (PNCP - Ata 0009/2026, INSS - SRNCO, item 115) ao item 03 do processo, porém não utilizados na

estimativa de preços devido a categoria do pé ser distinta ao que será contratado - SEI nº 24819651.

4.1.3.2. Fez-se também a busca pelas palavras “joelho eletrônico” e “joelho computadorizado”, sem resultados.

4.1.4. No Portal da Transparência/Notas Fiscais foi realizada pesquisa (SEI nº 24819398), utilizando filtros de datas (30/05/25 a 16/03/26), (02/06/25 a 24/03/26) e (02/06/25 a 31/03/26). A escolha do período selecionado se deu em virtude do prazo estabelecido na IN Seges/ME nº 65/2021 (art. 5º), levando em consideração o tempo interno do INSS e PFE para análise e aprovações documentais até a divulgação do edital.

4.1.4.1. Foram utilizados os termos “joelho computadorizado”, “joelho eletrónico”, “joelho eletrônico”, “microprocessador”, “joelho policentrico pneumático”, sendo localizada apenas a NF 3645, de 20.06.2025, porém não foi utilizada para compor o preço estimado, devido a descrição do item estar incompleta, impossibilitando o comparativo (documentos comprobatórios no SEI nº 24819398)

4.1.5. Em relação aos orçamentos dos fornecedores, foi excluído o orçamento apresentado pela Ortopédica Camponês (SEI 24869594 – fls. 08 e 09) em virtude de ser considerado como excessivamente elevado em comparação aos demais resultados e preços praticados no mercado.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo que neste processo licitatório foi a métrica que apresentou preço mais atrativo para o mercado, sem o risco de sobrepreço para a Administração Pública.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil)**, conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TF24-Prótese ortopédica para amputação transfemoral endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe de contenção/ apoio isquiático, laminado em resina acrílica com reforço em fibras	01	R\$ 147.500,00	R\$ 147.500,00

	de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3/4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3/4, com capa cosmética. Um par de calçados. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.			
2	Componentes em aço, alumínio ou titânio. Encaixe com kit de ajuste dinâmico, de contenção/apoio isquiático, quadrilátero ou de contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Quatro unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Dispositivo de rotação da prótese. Joelho hidráulico monocêntrico, microprocessado, que possibilite descer degraus com passos alternados para nível de atividade 3. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3, com capa cosmética. OBS.: os componentes deverão estar de acordo com o peso corporal do segurado.	01	R\$ 147.500,00	R\$ 147.500,00
3	TF20-Prótese ortopédica para amputação transfemoral	1	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00

	endoesquelética (modular). Componentes em titânio. Encaixe contato total, laminado em resina acrílica com reforço em fibras de carbono e fibras de vidro trançadas. Duas unidades de liner em silicone com anéis de vedação. Válvula com expulsão de ar automática, de manuseio e colocação rápida. Encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho policêntrico pneumático para nível de atividade 3-4. Pé de resposta dinâmica em fibra de carbono para nível de atividade 3-4, com capa cosmética. Um par de calçados.			
	VALOR ESTIMADO GLOBAL			R\$ 344.000,00

5.2. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo:

NÚCLEO DE APOIO EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA RP SRSUL

PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Florianópolis/SC, 07 de abril de 2026.